



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N. 1444, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de próprio público, designando de “Praça Elizabete Guarnieri” a praça localizada no encontro entre a rua Clarice Simões e a rua Acácio de Oliveira, em frente à Igreja Católica “Nossa Senhora do Carmo”, no bairro Castelhanos.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de “Praça Elizabete Guarnieri” a praça localizada no encontro entre a rua Clarice Simões e a rua Acácio de Oliveira, em frente à Igreja Católica “Nossa Senhora do Carmo”, no bairro Castelhanos.

Art. 2º. A despesa, referente ao emplacamento do próprio público de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família da homenageada.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 22 de outubro de 2020

FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 22.10.20
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”